

**Excelentíssima Senhora**  
**Presidente da Assembleia Legislativa**  
**da Região Autónoma dos Açores**

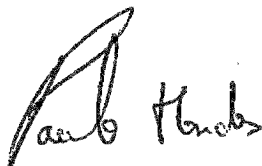
**Assunto: Lista de edifícios públicos com amianto**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.<sup>a</sup>, para efeitos de admissão, pergunta ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretária Regional da Presidência para os Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 182.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 15 de dezembro de 2016

Com os melhores cumprimentos,

O deputado do BE/Açores



**(Paulo Mendes)**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3253	Proc. n.º 54.06.00
Data: 09/12/15	N.º 34/II

**Exmº Senhor Secretário Regional Adjunto da  
Presidência para os Assuntos Parlamentares**

**Assunto: Lista de edifícios públicos com amianto**

Considerando para os devidos efeitos, o Decreto Legislativo Regional n.º12/2009/A de 28 de julho, que Transpõe para o ordenamento jurídico da Região Autónoma dos Açores as Directivas n.ºs 87/217/CEE, do Conselho, de 19 de Março, relativa à prevenção e à redução da poluição do ambiente provocada pelo amianto, 1999/77/CE, da Comissão, de 26 de Julho, que adapta, pela sexta vez, o anexo I da Directiva n.º 76/769/CEE, do Conselho, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros, respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas (amianto), e 2003/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março, que altera a Directiva n.º 83/477/CEE, do Conselho, de 19 de Setembro, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho e inventariação e remoção dos edifícios públicos;

Considerando que nos termos legais acima referidos já foi ultrapassado o prazo para inventariação e remoção de amianto dos edifícios públicos regionais;

Considerando que continuam a existir escolas e edifícios de habitação social, nomeadamente, o Bairro do Aeroporto de Santa Maria, sob tutela do Governo Regional e empresas públicas que contêm amianto;



| Grupo Parlamentar |



**Pelo exposto, nos termos estatutários e regimentais, vem o Grupo Parlamentar do BE/Açores na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitar os seguintes documentos e esclarecimentos:**

- Cópia do resultado final da inventariação de todos os edifícios públicos, sob tutela do Governo Regional e Câmaras Municipais
- Para quando estão previstas as obras de remoção do amianto nos mesmos edifícios, nomeadamente, na habitação social, escolas, e edifícios sob tutela municipal?

O deputado do BE/Açores

**(Paulo Mendes)**

**Angra do Heroísmo, 15 de dezembro de 2016**